



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º



TERMO ADITIVO 2º TA AO CT. 009/2019

GECONT/CONTRAT

2º TERMO ADITIVO

que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001 13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 4.158/PR/2018, de 02 de julho de 2018, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, representada por seu Defensor Público-Geral, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES, acordam em alterar as Cláusulas Segunda, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona, Décima Primeira e Décima Quarta, bem como o Anexo II do Contrato firmado em **29.03.2019**, que tem como objeto a cessão onerosa de uso de áreas em diversos prédios administrados pelo **TRIBUNAL**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato fica prorrogado para o período de **29.03.2020 a 28.03.2021**, nos termos da **Comunicação Interna - CI nº 1463 / 2020 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DENGEP/GEPEC 3307475**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme justificativas técnicas apresentadas pela área gestora na referida **Comunicação Interna - CI nº 1463 / 2020 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DENGEP/GEPEC 3307475**, alteram-se as Cláusulas Segunda, Sexta, Sétima, Oitava, Nona, Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO II – DOS TERMOS DE CESSÃO ONEROSA DE USO VIGENTES

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Termos de cessão onerosa de uso vigentes: CT TJMG nº 344/2015, cessão de área 123,80 m² no Fórum da Comarca de Santa Luzia, CT TJMG nº 428/2015, cessão de área 18,80 m² no Fórum da Comarca de Conceição do Mato Dentro, CT TJMG nº 105/2015, cessão de área 150,04 m² no Fórum da Comarca de Ubá, CT TJMG nº 168/2018, cessão de área 103,24 m² no Fórum da Comarca de Caratinga e CT TJMG nº 175/2018, cessão de área 29,09 m² na comarca de Belo Horizonte – Unidade Francisco Sales e CT TJMG nº 061/2019, cessão de área de 21,00m² na comarca de Belo Horizonte – Vara da Infância e Juventude, permanecerão em vigor e serão pagos conforme estabelecido em seu Termo próprio, não sendo relacionados no rol do ANEXO II.

2.1. As futuras solicitações de cessões de uso de áreas serão analisadas pelo CEDENTE em conjunto com a CESSIONÁRIA para definir se serão objeto de Termo individualizado ou incluídas neste instrumento por meio de aditamento contratual.

(...).

TÍTULO V – DO VALOR DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS

CLÁUSULA SEXTA: A CESSIONÁRIA pagará ao CEDENTE o rateio pelos custos proporcionais às áreas utilizadas no **valor total anual de R\$334.569,48 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, o que corresponde ao **valor mensal de R\$ 27.880,79 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**, conforme ANEXO II, com o fim de custear as despesas pela utilização de toda a área, tais como: seguro predial, manutenção e instalação de ramal telefônico categoria 1 (incluindo a instalação de ramal telefônico na sala utilizada pela CESSIONÁRIA para realização de chamada interna, bem como a manutenção na central telefônica do prédio), prestação de serviço de limpeza, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, manutenção predial, despesas fiscais, e demais encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel.

6.1. (...)

6.2. Em caso de renovação contratual, o valor descrito na Cláusula Sexta será reajustado pela variação do IGP-M neste período, nos termos da Planilha 2º TA - CT 009-2019 (3567377).

(...).

TÍTULO VI – DA ISENÇÃO PARCIAL DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O CEDENTE, no uso da prerrogativa conferida pelo §único do art. 3º d Resolução nº 767/2014 TJMG, **ISENTA PARCIALMENTE** a CESSIONÁRIA do pagamento da contraprestação referente aos imóveis não edificadas com recursos orçamentários próprios do TRIBUNAL, **pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 29/03/2020.**

CLÁUSULA OITAVA: A CESSIONÁRIA pagará ao CEDENTE uma contraprestação pela cessão de espaço que extrapola o limite da área prevista na Tabela 2 da Resolução CNJ nº 114 e na Tabela de Pré- Dimensionamento de área em função do número de Varas nas Comarcas elaborada pela DENGEP, nos imóveis que foram edificadas com recursos orçamentários próprios do TRIBUNAL, no **valor total anual de R\$ 70.353,60 (setenta mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, o que corresponde ao **valor mensal de R\$ 5.862,80 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme ANEXO II, sem prejuízo do pagamento do rateio dos custos proporcionais em razão das despesas previsto na Cláusula Sexta.

(...).

TÍTULO VII – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA: A CESSIONÁRIA pagará ao CEDENTE o valor total de **R\$ 404.923,08 (quatrocentos e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oito centavos)**, o que corresponde a **doze parcelas de R\$33.743,59 (trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ANEXO II, até o dia 10 (dez) de cada mês, referentes ao somatório do rateio dos custos proporcionais e da contraprestação, estipulados nas Cláusulas Sexta e Oitava deste Contrato, mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE emitido pela Cessionária.

(...).

TÍTULO IX – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CEDENTE, no uso da prerrogativa conferida pelo §2º do art. 2º e do §Ú do art. 3º da Res. TJMG nº 767/2014, **ISENTA** a CESSIONÁRIA do pagamento previsto na Cláusula Nona deste Termo para o exercício de 2020, diante da negativa do Estado em conceder dotação orçamentária específica, conforme comprovado pela Defensoria, por meio do Ofício 083/2020/DPG/DPMG (evento: 3510718 do Processo SEI: 0116073-57.2019.8.13.0000).

11.1. Para os exercícios seguintes, deverá ser observado o disposto na Cláusula Décima do presente Termo.

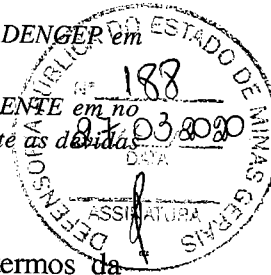
(...).

TÍTULO XII – DA RETOMADA DE ÁREA SUPERIOR CEDIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CEDENTE avaliará a necessidade de retomada do espaço que extrapola o limite da área prevista na Tabela 2 da Resolução CNJ nº 114 e na Tabela de Pré-

Dimensionamento de área em função do número de Varas nas Comarcas elaborada pela DENGEM em caso de imprescindibilidade para atendimento das atividades deste Tribunal.

14.1. A CESSIONÁRIA deverá providenciar a desocupação da área solicitada pelo CEDENTE em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da notificação, podendo ser prorrogado mediante as devidas justificativas."



CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o Anexo II do Contrato, que passa a vigorar nos termos da Planilha Anexo II, acostada ao evento (3566927) deste Processo SEI 0116073-57.2019.8.13.0000.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

PELO CEDENTE:

ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO
Juíza Auxiliar da Presidência

PELA CESSIONÁRIA:

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral

DAGS



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 25/03/2020, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gério Patrocínio Soares, Defensor Público Geral do Estado**, em 25/03/2020, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3563728** e o código CRC **A0940DEB**.

0116073-57.2019.8.13.0000

3563728v39

A Diretora Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA o LOTE ÚNICO** do procedimento licitatório acima identificado e **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor global de: **R\$8.950.621,38 (oito milhões novecentos e cinquenta mil seiscentos e vinte um reais e trinta e oito centavos)**, obtido pela aplicação do **FATOR K de 0,7625** sobre o valor global máximo admitido para esta licitação.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
26.03.2020

Contrato – Extrato

Souza e Lisboa Comércio e Serviços de Toldos Eireli.- Ct. 050/2020 (9245603) de 26.03.2020 – Processo 228/2020- SEI 0029346-61.2020.8.13.0000 - Objeto: fornecimento e a instalação de sombreadores nos estacionamentos de diversas edificações deste TRIBUNAL. Lote 02 - Vigência: 26.03.2020 a 26.03.2021 - Valor do Termo: R\$ 3.760,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.52.22 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

Magnetec Indústria Eletroeletrônica Eireli - Epp. - 1ªTA de 26.03.2020 ao Ct. 018/2020 (9241543) de 03.02.2020 - SEI 0025841-62.2020.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, alteração de objeto e de valor. – Vigência. 01.04.2020 a 02.08.2021- Valor do Termo: Redução de R\$ 5.000,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.52.20 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Plansul Planejamento e Consultoria Eireli. - 10ªTA de 24.03.2020 ao Ct. 012/2019 (9210792) de 15.01.2019- Processo 848/2018- SEI 0021303-38.2020.8.13.0000- Objeto: Retificação da Cláusula Primeira do 9º Termo Aditivo e reajuste contratual. – Vigência. 24.03.2020 a 31.01.2021 - Valor do Termo: R\$ 768.023,33, sendo R\$ 266.277,44 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.01 ou de outra que vier a ser consignada para este fim e R\$ 501.745,89 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.02 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Plansul Planejamento e Consultoria Eireli. - 6ªTA de 26.03.2020 ao Ct. 018/2019 (9210829) de 18.01.2019- Processo 1039/2018- SEI 0019192-81.2020.8.13.0000- Objeto: Reajuste contratual e acréscimo na rubrica “reembolso de despesas de viagens” . – Vigência. 26.03.2020 a 17.01.2021 - Valor do Termo: R\$ 1.004.609,57 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.02 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. - 2ªTA de 25.03.2020 ao Ct. 009/2019 de 29.03.2019 - SEI 0116073-57.2019.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de cláusula. – Vigência. 25.03.2020 a 28.03.2021- Valor do Termo: Sem ônus para o TJMG.

Maurício Leonardo. - 1ªTA de 24.03.2020 ao Ct. 177/2019 de 18.07.2019 – Processo 487/2019- SEI 0026305-86.2020.8.13.0000- Objeto: Revisão dos valores dos serviços. – Vigência. 24.03.2020 a 17.07.2021. - Valor do Termo: R\$ 14.550,54 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.36.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Rita de Cássia Menossi. - 3ªTA de 26.03.2020 ao Ct. 168/2017 de 10.08.2017 – Processo 463/2017- SEI 0023869-57.2020.8.13.0000- Objeto: Revisão dos valores dos serviços. – Vigência. 26.03.2020 a 09.08.2020. - Valor do Termo: R\$ 2.927,10 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.36.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Apostilamento - Contrato

AMM Tecnologia e Serviços de Informática Ltda. - 1ªTermo de Apostilamento de 26.03.2020 ao Ct. . 047/2020 (9245552) de 20.03.2020. - SEI 0037910-29.2020.8.13.0000 - Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária especificamente quanto à classificação econômica da despesa para nº 4031.02.061.706.2025.4.4.90.40.06 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo Aditivo-Convênio - (Extrato)

Município de São Pedro do Suaçuí/MG. – 1ªTA de 25.03.2020 ao Cv. 020/2020 de 07.02.2020 – SEI 0034559-45.2020.8.13.0486- Objeto: Alteração de cláusula e acréscimo de 01(um) estagiário, passando o total para 02(dois) cedidos. – Vigência: 25.03.2020 a 06.02.2025 - Valor: Sem valor para o Tribunal.

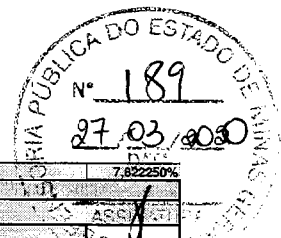
GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva
26.03.2020

Aviso

Licitação: 054/2020

CESSÃO ONEROSA DE USO
CONTRATO Nº 009/2019
CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2º Termo Aditivo
Vigência: 29/03/2020 a 28/03/2021



Percentual correspondente ao Índice IGP-M (Fevereiro/2019 a Janio/2020): 7,82250%													
ANEXO II													
COMARCA	Edificação construída com recursos orçamentários da TJMG (1 = SIM)	Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos	3. Valor Total do Rateio pelos Custos Proporcionais por Comarca (Estado SEPLAG/CIENFO)	4. Contraprestação pela Locação Total do Rateio (Estado SEPLAG/CIENFO)	Valores Anuais em R\$							
						5. Valor do Rateio Excluído a Contraprestação pela Locação (col. 3 - col. 4)	6.1 Área permitida em função do número de varas	6.2 Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 : coluna 2 menos coluna 6.1)	7 - Contraprestação pela Locação sobre a área excedente (Art. 3º da Res. Nº 757/14 - col. 6.2 x RS 91,89)	VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela locação das áreas excedentes) (Item 5 + 7)	Valor Anual do Rateio Atualizado pelo IGP-M - (Conforme Art. 4º § 3º - DA Resolução 767/2014) Período 01/2012 à 02/2019	Valor do Realize IGP-M - (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. 767/2014) PERÍODO 02/2019 à 01/2020 - 7,82250%	VALOR TOTAL ATUALIZADO PELO IGP-M
ALÉM PARAIBA		DP	29,45	5.859,75	2.745,67	3.113,07	15,00	14,45	0,00	3.113,07	4.655,05	364,13	5.019,18
AREÁDO		DP	13,04	2.750,42	1.198,24	1.552,18	15,00	0,00	0,00	1.552,18	2.321,01	181,56	2.502,57
BAEPENDI		DP	44,60	8.212,13	4.098,29	4.113,83	15,00	29,60	0,00	4.113,83	6.151,51	481,19	6.632,70
BAMBUI		DP	15,28	2.415,30	1.015,38	1.399,91	15,00	0,28	0,00	1.399,91	2.093,32	163,75	2.257,07
BARBACENA		DP	9,10	1.651,84	836,20	815,64	20,00	0,00	0,00	815,64	1.219,65	95,40	1.315,05
BELO HORIZONTE (SOMENTE PRIMEIRO GRAU)		DP	251,10	40.965,14	23.073,57	17.812,57	35,00	216,10	0,00	17.812,57	26.785,09	2.095,20	28.880,29
BETIM		DP	18,72	3.546,50	1.837,80	1.708,70	25,00	0,00	0,00	1.708,70	2.555,06	199,86	2.754,92
BOM DESPACHO		DP	23,50	4.609,55	2.159,42	2.450,13	15,00	8,50	0,00	2.450,13	3.663,74	286,59	3.950,33
BONFIM		DP	13,30	2.484,47	1.222,14	1.262,34	15,00	0,00	0,00	1.262,34	1.887,60	147,65	2.035,25
BORDA DA MATA		DP	14,00	2.822,37	1.102,68	1.719,69	15,00	0,00	0,00	1.719,69	2.571,49	201,15	2.772,64
CAMPANHA		DP	46,40	5.743,40	2.756,70	2.986,70	15,00	31,40	0,00	2.986,70	4.466,09	349,35	4.815,44
CAMPINA VERDE		DP	14,80	3.184,11	1.225,81	1.958,29	15,00	0,00	0,00	1.958,29	2.928,28	229,06	3.157,34
CAMPO BELO		DP	32,00	5.647,65	2.940,48	2.707,17	20,00	12,00	0,00	2.707,17	4.048,10	316,65	4.364,75
CARMO DO CAJURU	1	DP	31,18	6.476,38	2.392,82	4.082,56	15,00	16,18	1.486,78	5.569,34	8.327,87	651,43	8.979,40
CAXAMBU		DP	23,43	11.976,88	6.064,74	5.911,94	15,00	8,43	0,00	5.911,94	8.940,26	691,51	9.531,77
CONSCELHEIRO LAFAIETE	1	DP	29,00	6.064,88	2.664,81	3.400,07	20,00	9,00	827,01	4.227,08	6.320,85	494,43	6.815,28
CONTAGEM		DP	43,84	7.709,65	3.820,79	3.888,87	30,00	13,84	0,00	3.888,87	5.915,13	454,87	6.270,00
COROMANDEL	1	DP	22,66	5.340,12	2.536,16	2.803,95	15,00	7,66	703,88	3.507,83	5.245,34	410,30	5.655,64
CURVELO		DP	32,40	3.558,62	1.599,89	1.959,74	20,00	12,40	0,00	1.959,74	2.930,44	229,23	3.159,67
DIVINÓPOLIS	1	DP	40,00	7.278,69	3.675,60	3.603,09	25,00	15,00	1.378,35	4.981,44	7.448,86	582,67	8.031,53
FRUTAL		DP	123,03	6.688,81	2.895,35	3.803,47	20,00	103,03	0,00	3.803,47	5.687,41	444,88	6.132,30
GUAXUPÉ		DP	54,92	2.847,25	1.654,02	1.193,23	20,00	34,92	0,00	1.193,23	1.784,26	139,57	1.923,83
IBIRACI		DP	15,00	2.741,77	1.130,25	1.611,52	15,00	0,00	0,00	1.611,52	2.409,75	189,50	2.599,25
IGUATAMA		DP	11,25	3.040,71	1.346,19	1.694,53	15,00	0,00	0,00	1.694,53	2.533,86	198,21	2.732,07
IPATINGA		DP	27,20	13.143,89	6.084,74	7.078,15	25,00	2,20	0,00	7.078,15	10.585,62	828,03	11.413,65
ITAJUBÁ		DP	56,42	9.049,22	4.676,28	4.372,93	20,00	36,42	0,00	4.372,93	6.538,95	511,49	7.050,44
JACIARA		DP	13,42	3.044,77	1.212,95	1.827,82	15,00	0,00	0,00	1.827,82	2.733,18	213,80	2.946,98
JACONTE	1	DP	16,32	3.730,08	1.499,64	2.230,44	15,00	1,32	121,29	2.351,73	3.516,60	275,08	3.791,68
JATUBÁ		DP	8,17	1.568,91	678,99	888,92	20,00	0,00	0,00	888,92	1.329,23	103,98	1.433,21
JITURAMA		DP	36,00	6.774,80	3.308,04	3.468,76	15,00	21,00	0,00	3.468,76	5.183,92	405,50	5.589,42
JOBOTICATUBAS		DP	17,11	4.074,55	1.470,24	2.604,31	15,00	2,11	0,00	2.604,31	3.894,28	304,62	4.198,90
JUIZ DE FORA		DP	124,96	20.655,30	8.955,60	11.699,70	30,00	94,96	0,00	11.699,70	17.494,84	1.368,49	18.863,33
LAVRAS		DP	29,32	5.043,61	2.694,21	2.349,40	20,00	9,32	0,00	2.349,40	3.513,11	274,80	3.787,92
LEOPOLDINA	1	DP	49,44	10.003,14	4.543,04	5.460,10	20,00	29,44	2.705,24	8.165,34	12.209,82	955,08	13.164,90
LUZ		DP	14,18	3.123,01	1.323,22	1.799,80	15,00	0,00	0,00	1.799,80	2.691,28	210,52	2.901,80
MARIANA		DP	19,65	4.456,80	1.805,64	2.651,17	15,00	4,65	0,00	2.651,17	3.964,35	310,10	4.274,45
MONTES CLAROS		DP	9,60	2.281,50	1.033,76	1.247,74	15,00	0,00	0,00	1.247,74	1.865,78	145,95	2.011,72
MURIAÉ	1	DP	19,86	3.767,61	1.824,94	1.942,67	25,00	0,00	0,00	1.942,67	2.904,92	227,23	3.132,15
NANUQUE		DP	84,00	14.332,05	7.443,09	6.888,96	20,00	64,00	5.880,86	12.769,82	19.095,16	1.493,67	20.588,83
NANUQUE		DP	8,40	1.719,24	827,01	892,23	15,00	0,00	0,00	892,23	1.334,18	104,36	1.438,54
OURO FINO		DP	24,70	5.914,81	2.315,63	3.599,18	15,00	9,70	0,00	3.599,18	5.381,94	420,99	5.802,93
PALMA		DP	18,70	3.632,68	1.595,21	2.037,47	15,00	3,70	0,00	2.037,47	3.046,68	238,32	3.285,00
PASSA-QUATRO		DP	31,73	6.549,99	2.850,43	3.699,56	15,00	16,73	0,00	3.699,56	5.532,04	432,73	5.964,77
PASSOS	1	DP	88,00	12.358,93	7.443,09	4.915,84	20,00	68,00	6.248,52	11.164,36	16.894,33	1.305,87	18.200,20
PATOS DE MINAS	1	DP	28,70	4.920,02	2.637,24	2.282,78	20,00	8,70	799,44	3.082,22	4.808,92	380,52	4.989,44
PIRAPORA		DP	19,75	3.729,96	1.777,15	1.952,81	20,00	0,00	0,00	1.952,81	2.920,09	228,42	3.148,50
POIUSO ALEGRE	1	DP	48,60	7.176,44	4.328,02	2.842,42	20,00	28,60	2.528,05	5.470,47	8.180,13	639,87	8.820,00
RIBEIRÃO DAS NEVES	1	DP	42,67	4.197,17	2.113,47	2.083,70	25,00	17,67	1.623,70	3.707,39	5.543,76	433,85	5.977,40
RIO PRETO		DP	12,00	2.512,35	1.102,68	1.409,67	15,00	0,00	0,00	1.409,67	2.107,91	164,89	2.272,80
SABARA		DP	37,80	7.822,06	3.455,07	4.366,99	20,00	17,60	0,00	4.366,99	6.530,06	510,80	7.040,86
SACRAMENTO		DP	28,20	2.309,22	1.231,33	1.077,80	15,00	13,20	0,00	1.077,80	1.611,79	128,08	1.737,87
SANTOS DUMONT	1	DP	50,00	8.854,23	4.594,50	4.259,73	15,00	35,00	3.216,15	7.475,88	11.179,86	874,44	12.054,30
SÃO JOÃO DEL-REI	1	DP	61,24	7.789,89	4.658,82	3.131,06	20,00	41,24	3.789,54	6.920,61	10.348,55	809,49	11.158,04
SÃO LOURENÇO		DP	23,20	8.644,36	4.410,72	4.233,64	20,00	3,20	0,00	4.233,64	6.330,66	495,20	6.825,86
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	DP	18,44	3.504,03	1.894,45	1.806,58	20,00	0,00	0,00	1.806,58	2.705,91	211,66	2.917,57
TEÓFILO OTONI		DP	17,70	4.871,77	1.626,45	3.245,31	20,00	0,00	0,00	3.245,31	4.827,79	379,60	5.232,39
TRES CORAÇÕES	1	DP	8,31	3.575,39	1.470,24	2.105,15	20,00	0,00	0,00	2.105,15	3.147,88	246,24	3.394,12
UBERABA	1	DP	40,50	8.793,21	4.233,37	4.559,85	25,00	15,50	1.424,30	5.984,15	8.948,24	699,95	9.648,19
VARGINHA		DP	37,81	9.042,32	4.877,52	4.164,80	20,00	17,81	0,00	4.164,80	6.227,72	487,15	6.714,87
VIÇOSA	1	DP	99,56	17.589,25	9.148,56	8.420,69	20,00	79,56	7.310,77	15.731,46	23.523,62	1.840,08	25.383,70
VISCONDE DO RIO BRANCO	1	DP	53,00	11.128,53	4.870,18	6.258,35	15,00	38,00	3.491,82	9.750,17	14.579,66	1.140,46	15.720,12
OTAL ATUALIZADO PELO IGP-M - TERMO GERAL	19		2.276,56	405.290,26	197.776,51	334.569,40	1.140,00	1.212,42 <small>Área superior à permitida</small>	70.253,60	251.147,56	375.546,88	29.376,22	404.923,08
TOTAL MENSAL ATUALIZADO						27.880,79			5.882,89	TOTAL MENSAL:	31.295,57	2.448,02	33.743,59

TERMINOS DE CESSÃO ONEROSA DE USO QUE PERMANECERÃO EM VIGOR - CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO GERAL

COMARCA	Identificação dos Órgãos externos à Justiça Estadual	2. Metros quadrados ocupados pelos Órgãos externos nas dependências do Fórum ou de alguns de seus anexos	3. Valor Total do Rateio pelos Custos Proporcionais por Comarca (Estado SEPLAG/CIENFO)	4. Contraprestação pela Locação Total do Rateio (Estado SEPLAG/CIENFO)	5. Valor do Rateio Excluído a Contraprestação pela Locação (col. 3 - col. 4)	6.1 Área permitida em função do número de varas	6.2 Áreas excedentes utilizadas pelos órgãos (> 0 : coluna 2 menos coluna 6.1)	7 - Contraprestação pela Locação sobre a área excedente (Art. 3º da Res. Nº 757/14 - col. 6.2 x RS 91,89)	VALOR TOTAL ANUAL (Rateio pelos Custos Proporcionais + Contraprestação pela locação das áreas excedentes) (Item 5 + 7)	Valor Anual do Rateio Atualizado pelo IGP-M - (Conforme Art. 4º § 3º - DA Resolução 767/2014) Período 01/2012 à 02/2019	Valor do Realize IGP-M - (Conforme Art. 4º § 3º - da Res. 767/2014) PERÍODO 02/2019 à 01/2020 - 7,82250%	VALOR TOTAL ATUALIZADO PELO IGP-M
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - T. de cessão nº 428/2015		18,80				15,00	3,80		108,34			1.300,08
SANTA LUZIA - T. de cessão nº 344/2015		123,80				20,00	103,80		3.408,42			40.801,04
UBÁ - T. de cessão nº 105/2015		150,04				20,00	130,04		3.648,71			43.796,52
CARATINGA - T. de cessão nº 168/2018		103,24				20,00	83,24		2.517,83			30.213,96
BELO HORIZONTE - UFS - T. de cessão nº 175/2018		29,09				25,00	4,09		123,71			1.484,56
BELO HORIZONTE - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - T. de cessão nº 05/2019		21,00				18,00	3,00		92,14			1.105,68

VALORES DA CESSÃO ONEROSA DE USO - DEFENSORIA PÚBLICA - 2º TA

Valor Total Mensal da Contraprestação	RS	5.882,89
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO:	RS	70.353,60
Valor Total Mensal do Rateio dos Custos Proporcionais	RS	27.880,79
VALOR TOTAL ANUAL DO RATEIO DOS CUSTOS PROPORCIONAIS	RS	334.569,48

VALORES TOTAIS DA CESSÃO ONEROSA DE USO - 2º TA

MENSAL	RS	33.743,59
ANUAL	RS	404.923,08

